

## Declaração dos Estados-Membros da UE:

*Áustria, Bélgica, Bulgária, Croácia, Chipre, República Checa, Dinamarca, Estónia, França, Alemanha, Grécia, Hungria, Irlanda, Itália, Letónia, Lituânia, Luxemburgo, Malta, Países Baixos, Polónia, Portugal, Roménia, Eslováquia, Eslovénia, Espanha*

sobre a sensibilização das pessoas com deficiência.

Polónia

Varsóvia, 30 de junho de 2025.

Na sequência da Convenção das Nações Unidas **sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (CDPD)**, da qual a União Europeia e todos os seus Estados-Membros são partes e considerando que a referida Convenção é um tratado internacional de direitos humanos que promove e protege os direitos das pessoas com deficiência, com vista a assegurar a igualdade e a inclusão das pessoas com deficiência;

Registando que, uma vez que **os países signatários** da presente Declaração são Estados-Membros da União Europeia que ratificaram a referida Convenção, queremos contribuir para a sua promoção através da sensibilização para as pessoas com deficiência, em conformidade com o artigo 8.º da CDPD, segundo o qual os Estados Partes se comprometem a tomar medidas imediatas, eficazes e adequadas para sensibilizar a opinião pública para as questões que afetam as pessoas com deficiência, bem como medidas para reforçar o respeito pelos direitos e pela dignidade das pessoas com deficiência;

Seguir a Estratégia Europeia para os Direitos das Pessoas com Deficiência 2021-2030<sup>1</sup> como principal instrumento para implementar a CNUDPD a nível europeu. A estratégia estabelece as prioridades e o quadro para o trabalho conjunto da UE e dos Estados-Membros para melhorar a vida das pessoas com deficiência dentro e fora da UE, em conformidade com a Convenção. A implementação desta estratégia será conseguida através de um forte empenho dos Estados-Membros, através da promoção de políticas e ações que criem ambientes acessíveis, sistemas educativos inclusivos, bem como sistemas de cuidados de saúde com vias eficazes e de elevada qualidade para um emprego justo para as pessoas com deficiência. Além disso, a estratégia indica o compromisso de que a Comissão trabalhará com os Estados-Membros para complementar e apoiar as campanhas nacionais, reforçar a sensibilização e combater os estereótipos em torno da deficiência;

---

<sup>1</sup> <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/PDF/?uri=CELEX:52021DC0101>

Remetendo para a Resolução do Parlamento Europeu, de 13 de dezembro de 2022, sobre a igualdade de direitos das pessoas com deficiência<sup>2</sup>, que salienta que o exercício do direito ao trabalho pelas pessoas com deficiência está estreitamente ligado a medidas de combate à discriminação direta e indireta e, por conseguinte, incentiva a Comissão e os Estados-Membros a introduzirem medidas eficazes e concretas para promover a igualdade, diversidade, nomeadamente através da sensibilização e de um ambiente sem barreiras;

**Nós, Estados-Membros da União Europeia**, durante a Presidência polaca do Conselho da União Europeia, **comprometemo-nos a:**

**1. Encorajar vivamente todos os principais meios de comunicação social nacionais a retratar as pessoas com deficiência de uma forma que seja coerente com o objetivo da Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, respeitando assim os direitos humanos das pessoas com deficiência, respeitando simultaneamente a liberdade editorial efetiva e a independência dos fornecedores de serviços de comunicação social no exercício das suas atividades profissionais;**

No âmbito da estratégia para os direitos das pessoas com deficiência, a Comissão Europeia e os Estados-Membros comprometeram-se a trabalhar em conjunto para combater os estereótipos e os preconceitos e sensibilizar para as pessoas com deficiência, em conformidade com a Convenção;

**2. Esforçar-se para garantir que a deficiência nos principais meios de comunicação social seja retratada como parte da vida quotidiana das pessoas com deficiência e para promover o respeito pelos direitos e dignidade das pessoas com deficiência. Devem ser envidados esforços para assegurar que as pessoas com deficiência compareçam regularmente na televisão, na rádio e nas redes sociais, bem como na imprensa escrita, em circunstâncias quotidianas, não necessariamente relacionadas com a deficiência, em condições de igualdade com as demais pessoas, a fim de sensibilizar a sociedade.**

Note-se que as histórias apresentadas nos meios de comunicação social têm um enorme impacto na opinião pública, incluindo a das pessoas com deficiência. São ainda poucas as pessoas com deficiência que aparecem regularmente nos meios de comunicação social e, quando aparecem, são frequentemente retratadas de forma inadequada e estereotipada. As pessoas com deficiência são, na maioria das vezes, apresentadas no contexto da caridade ou do tratamento médico, sendo, por

---

<sup>2</sup> [https://www.europarl.europa.eu/doceo/document/TA-9-2022-0435\\_PT.pdf](https://www.europarl.europa.eu/doceo/document/TA-9-2022-0435_PT.pdf)

consequente, tratadas como pessoas que necessitam de ajuda ou apoio e não são retratadas como participantes integrantes da sociedade. A televisão, a imprensa escrita, a rádio e as redes sociais são ferramentas que podem ser cruciais na sensibilização para as pessoas com deficiência. Os meios de comunicação social podem desempenhar um papel importante no combate à estigmatização das pessoas com deficiência e são capazes de influenciar a mudança de concepções erradas da sociedade, o que contribuirá significativamente para a inclusão das pessoas com deficiência na sociedade em condições de igualdade com as demais.

**3. Declaram a sua intenção de realizar regularmente campanhas públicas, em especial na imprensa, na rádio e na televisão públicas, bem como nas redes sociais dos respetivos Estados-Membros, a fim de sensibilizar para os direitos das pessoas com deficiência e para o seu potencial social e profissional.**

Em conformidade com o artigo 8.º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e tal como sublinhado no Objetivo 9 «Sensibilização, governação e avaliação dos progressos» da Estratégia para os Direitos das Pessoas com Deficiência 2021-2030, as Partes comprometem-se a adotar medidas imediatas, eficazes e adequadas para aumentar a sensibilização, combater estereótipos, preconceitos e práticas nocivas e promover a sensibilização para as capacidades e contribuições das pessoas com deficiência. As medidas tomadas para o efeito incluem, nomeadamente, o lançamento e a manutenção de campanhas eficazes de sensibilização do público destinadas a:

- fomentar a receptividade aos direitos das pessoas com deficiência.
- promover perceções positivas e uma maior consciência social em relação às pessoas com deficiência.
- promover o reconhecimento das competências, méritos e capacidades das pessoas com deficiência, bem como do seu contributo para o local de trabalho e o mercado de trabalho.

**4. Promover o Pacote de Emprego das Pessoas com Deficiência, que é um conjunto de orientações e boas práticas, abrangendo todas as fases do emprego, desde o recrutamento até à retenção, e dirigido tanto aos decisores políticos como aos profissionais, como os serviços públicos de emprego, os empregadores e os sindicatos.**

Todos os resultados do Pacote para o Emprego das Pessoas com Deficiência já foram publicados pela Comissão<sup>3</sup>. O pacote visa ajudar os Estados-Membros a melhorarem

---

<sup>3</sup> [https://commission.europa.eu/strategy-and-policy/policies/justice-and-fundamental-rights/disability/union-equality-strategy-rights-persons-disabilities-2021-2030/disability-employment-package-improve-labour-market-outcomes-persons-disabilities\\_en](https://commission.europa.eu/strategy-and-policy/policies/justice-and-fundamental-rights/disability/union-equality-strategy-rights-persons-disabilities-2021-2030/disability-employment-package-improve-labour-market-outcomes-persons-disabilities_en)

as condições de emprego para pessoas com deficiência na UE. É possível aumentar as oportunidades para as pessoas com deficiência no mercado de trabalho aberto através da sensibilização dos empregadores para o potencial de carreira das pessoas com deficiência e dos serviços públicos de emprego.

É importante sensibilizar para o potencial das pessoas com deficiência e destacar o seu contributo no local de trabalho e no mercado de trabalho.

**5. Promover as «Orientações sobre vida independente e inclusão na comunidade de pessoas com deficiência no contexto do financiamento da UE»,<sup>4</sup> que fornecem um conjunto de orientações sobre como promover o direito das pessoas com deficiência a viverem de forma independente e a serem incluídas na comunidade.**

A Comissão adotou uma comunicação intitulada «Orientações sobre a vida autónoma e a inclusão na comunidade de pessoas com deficiência no contexto do financiamento da UE», que recomenda medidas para promover uma vida autónoma através da melhoria e promoção dos serviços de apoio a uma vida independente. As orientações fornecem recomendações práticas aos Estados-Membros e às partes interessadas para acelerar a transição dos cuidados institucionais para os serviços de proximidade e para uma vida autónoma para as pessoas com deficiência.

**6. Apoiar a aplicação da Lei Europeia da Acessibilidade<sup>5</sup>, em particular, fazendo respeitar os fornecedores de serviços de comunicação social que devem assegurar que os serviços utilizados para fornecer os conteúdos e as suas funções proporcionam igualdade de acesso às pessoas com deficiência.**

Lei Europeia da Acessibilidade (EAA) é uma diretiva que visa melhorar o funcionamento do mercado interno de produtos e serviços acessíveis, eliminando os obstáculos criados por regras divergentes nos Estados-Membros. As CEA abrangem a oferta de acesso a serviços de comunicação audiovisuais, que podem incluir sítios Web, aplicações baseadas na Web, aplicações baseadas em decodificadores, aplicações descarregáveis, serviços baseados em dispositivos móveis, incluindo aplicações móveis e leitores multimédia conexos, e televisão conectada.

**Na nossa capacidade de liderança, comprometemo-nos a um forte envolvimento na promoção de políticas nacionais que sejam coerentes com a Estratégia da UE sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, em consonância com a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência.**

---

<sup>4</sup> [https://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/PDF/?uri=OJ:C\\_202407188](https://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/PDF/?uri=OJ:C_202407188)

<sup>5</sup> <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/?uri=CELEX%3A32019L0882>